CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES
Site **www.camaramarilandia.es.gov.br**
Biênio 2017/2018

15-05-1980

INDICAÇÃO DE N°. 097 DE 03 DE JUNHO DE 2017.

Os Vereadores que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente providências **visando à colocação de faixas de pedestres nos cruzamentos e entroncamentos, nas ruas da cidade de Marilândia.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, pois é observado que alguns condutores não respeitam a sinalização "PARE", nesse pontos da cidade, tendo assim a grande possibilidade de ocorrer graves acidentes nesses locais, então para uma maior segurança de nossos pedestres e condutores é solicitado a colocação de faixas nesses pontos.

Encaminha-se a Prefeito Municipal
Em, 04 / 07 / 2017
PRESIDENTE

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

Suzi Ever Lorenzoni

SUZI EVER LORENZONI
Vereador-Autor

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 448 Fls. 150 Livro 011
Marilândia - ES - Em: 03/07/2017